



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI Nº: 04012-00002005/2020-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar – Bairro: SIA – CEP 71.200-020 – DF, inscrita sob o **CNPJ nº 03.495.108/0001-90**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **DIRETORA EXECUTIVA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto o Reajuste da Bolsa Ressocialização dos sentenciados pertencentes ao **NÍVEL 1** que será reajustada conforme determina a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) c/c a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de Dezembro de 2021, a qual reajusta o salário mínimo para o exercício de 2022, nos termos da Circular nº 01/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (81741469), **NÍVEL 2**, o equivalente a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível 1; e o **NÍVEL 3** o equivalente a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível 2, e consoante ao Despacho - SETRAB/SUAG/COAD (81741415), conforme os valores demonstrados abaixo:

PLANILHA DE VALORES PARA ATUALIZAÇÃO – POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 909,00	R\$ 1.090,80	R\$ 1.308,96

2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxilio Transporte	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
4	Auxilio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor mensal por Reeducando		R\$ 1.772,45	R\$ 1.954,25	R\$ 2.172,41
Quantidade de Reeducandos		04	04	02
Valor Anual		R\$ 85.077,60	R\$ 93.804,00	R\$ 52.137,84

2.2. A atualização do valor da Bolsa Ressocialização dos níveis I, II e III, será de **R\$ 15.575,04 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme despachos (81793360; 81741415).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 15.575,04 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária n.º 87/2022 – SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (81934006)

I – Código/U.G.: **250101 – 00001** – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

II – Unidade Orçamentária: **25101** – SETRAB

III – Esfera: **1** – FISCAL

IV – Fonte de Recursos: **100** – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

V – Programas de Trabalho: **11.421.6217.2426.0072** – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA – SETRAB

VI – Natureza da Despesa: **33.91.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.2. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2022NE0006** (78590251), emitida em **25/01/2022**, sob o evento nº **400091** (Empenho da Despesa), na modalidade "**Estimativo**".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, de abril de 2022.

PELA CONTRATANTE:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

PELA CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/04/2022, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 12/04/2022, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84158657** código CRC= **6D5EC6B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF